



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 03, de 03 de Maio de 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES A UTILIZAR RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei trata da competente autorização Legislativa para o Poder Executivo do Município de Guanhães utilizar de recursos financeiros da Contribuição para Custo dos Serviços de Iluminação Pública, com a finalidade de conceder subvenção social a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Hospital Regional Imaculada Conceição.

**Parágrafo Único:** O valor subencionado importará em um único repasse financeiro no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos estabelecidos no artigo 1º desta lei serão oriundos do saldo acumulado na conta vinculada da Contribuição para Custo dos Serviços de Iluminação, prevista nos artigos 358 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 2219/2006, que instituiu o Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal fica autorizado a promover mediante decreto as adequações necessárias no Orçamento Municipal, para fins de aplicação desta Lei.

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 03 de março de 2010.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito de Guanhães

Márcia Ap. Guimarães  
Assessora de Gabinete  
Câmara Mun. de Guanhães  
04.03.10 15:30

Aprovado em 15 DISCUSSÃO

Sala das Sessões 15/03/2010

Demerval de Lima T. Bento  
PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das Sessões 16/03/2010

Demerval de Lima T. Bento  
PRESIDENTE

## APROVADO

15/03/2010

ffp

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 03/2010

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO.  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.

aos 15/03/2010

PRESIDENTE Silviano Belarmino

1º MEMBRO Antônio Sérgio F. de Oliveira

2º MEMBRO Adriano Moraes 2/2

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 03/2010

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO.  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.

aos 15/03/2010

PRESIDENTE Luciano Lopes

1º MEMBRO Antônio Sérgio F. de Oliveira

2º MEMBRO Adriano Moraes 2/2



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Chamamos a atenção dos Nobres Edis para a presente Lei cujo objetivo é viabilizar o repasse de subvenção social ao Hospital Regional Imaculada Conceição, mantido pela Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, a fim de amenizar sua situação de penúria financeira quem vem sendo noticiada.

Conforme a presente proposição, a subvenção social ao Hospital Regional de Imaculada Conceição, perfaz o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Esse valor é considerado pela Administração Municipal suficiente para auxiliar o custeio de despesas do Pronto Socorro do Hospital Regional Imaculada Conceição e visa também auxiliar na sua manutenção, uma vez que já está o Município de Guanhães já detém autorização legislativa para o repasse de outros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais mediante convênio de prestação de serviços de Pronto Atendimento.

Assim, mais uma vez, acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento da nossa saúde e do social, criando oportunidades para a população que será direta e indiretamente abrangida e beneficiada.

Para a transferência do numerário, o Município utilizará recursos a serem deduzidos do saldo acumulado na conta vinculada da Contribuição para Custo de Iluminação.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já agradecemos aos Nobres Vereadores, confiando na aprovação da presente matéria.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus insignes pares, submeto-o para processamento de urgência, dado à sua relevância.

Cordialmente,

Guanhães, 03 de março de 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osvaldo Castro Pinto".  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito de Guanhães